## LEI MUNICIPAL N. 2295 DE 21 DE JULHO DE 2004

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2094-CONTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA C/RECURSOS UNIÃO
449051.00.00-Obras e Instalações 40.000,00

**ART.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através do Ministério dos Esportes.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JULHO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA